

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL Nº 16/2019 (PROBIC/PROBEX/PROBIT)

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa comunica que estão abertas, de **26 de junho a 09 de julho de 2019** as inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/PROBEX/PROBIT).

1 - OBJETIVOS

- **Programa de Bolsas de Iniciação Científica à Pesquisa (PROBIC)** - objetiva iniciar o estudante na produção do conhecimento e permitir sua convivência com o procedimento científico em suas técnicas, organização e métodos. Este programa é um instrumento de integração das atividades de graduação e de pós-graduação.

- **Programa de Bolsas de Iniciação Científica à Extensão (PROBEX)** - objetiva estimular a participação dos estudantes nos programas de extensão e desenvolver a sua sensibilidade para os problemas sociais e para diversas formas de manifestações culturais da população. As bolsas são concedidas mediante plano de trabalho vinculado a um projeto de extensão de caráter multidisciplinar.

- **Programa de Bolsas de Inovação Tecnológica (PROBIT)** - objetiva proporcionar ao bolsista o desenvolvimento do pensamento científico, crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa originando produção acadêmica e inovação tecnológica. Este programa busca integrar atividades acadêmicas em relação a demandas tecnológicas.

2 - INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *e-mail* projetos@ufn.edu.br, através de **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO (Apêndice 1 – PROBIC/PROBIT ou Apêndice 2 - PROBEX)** e **ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (Apêndice 3 – PROBIC/PROBIT/PROBEX)**. Em um prazo de até vinte e quatro (24) horas, exceto finais de semana, será enviado um *e-mail* com a confirmação do recebimento do formulário.

Título do email: PROBIC/PROBEX/PROBIT (Nome do professor proponente).

Período: 26 de junho a 09 de julho de 2019.

3 - SELEÇÃO

3.1 Condições gerais

a) Será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão (CPE). Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica, extensão ou iniciação tecnológica e inovação. Também será considerado o desempenho do aluno no curso de graduação e as atividades científicas do professor.

b) Quanto às atividades científicas do orientador (Apêndice 3) importante advertir que:

- a responsabilidade do preenchimento correto das informações é do docente proponente. A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa irá fazer a checagem das informações e se for observada alguma inconsistência ou não veracidade o docente será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

c) Os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (**Apêndice 4 ou 5**).

d) Serão selecionados sessenta (60) projetos, conforme cotas institucionais definidas pela Universidade Franciscana.

e) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor.

f) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.

g) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1 ou 2).

h) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.

i) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento - FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

j) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital, fazendo a opção pela modalidade PROBIC, PROBEX ou PROBIT.

k) Em caso de empate na modalidade PROBIC/PROBIT, será considerado aprovado o projeto cujo orientador possui vínculo com a pós-graduação *stricto sensu*.

l) Os resultados estarão disponíveis no *site* da UFN no **dia 17 de julho de 2019**.

3.2 Condições específicas para os Projetos PROBEX

a) Os projetos deverão estar vinculados a um dos seguintes Programas Institucionais de Extensão da Universidade Franciscana:

- **Atenção Integral e Promoção à Saúde:** projetos que integram o desenvolvimento de novas práticas, serviços e tecnologias em saúde relacionadas à atenção integral, ações educativas de valorização da estratégia de saúde no apoio à promoção e à prevenção à saúde da comunidade, visando a uma melhor qualidade de vida, bem como a pesquisa translacional em saúde.

- **Educação, Cultura e Comunicação:** projetos que desenvolvem práticas educativas, expressões artísticas e culturais e de comunicação que contribuem para a qualificação da formação inicial e continuada, em ambientes formais e não formais de ensino, bem como a inserção de estudantes e professores do ensino básico no ambiente universitário por meio de ações didático-científicas e socioculturais. Contempla estudos relativos a teorias e processos educacionais, ao desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao ensino e a problemas da aprendizagem. Abrange também a utilização de metodologias criativas para promover o pensamento crítico, a complexidade e a interdisciplinaridade na produção do conhecimento e na divulgação científica.

- **Direitos, Políticas Públicas e Diversidade:** projetos que desenvolvem ações de caráter social, econômico e político e amparam estudos de propostas de políticas públicas, direitos e deveres conferidos a indivíduos, independentemente da diversidade (étnico-racial, econômica, de gênero, acessibilidade) e garantidos por pressupostos éticos e legais necessários para uma vida digna de inclusão social e cidadã.

- **Tecnologia, inovação e desenvolvimento sustentável:** abrange proposta de investigação e/ou desenvolvimento de tecnologias e soluções computacionais integradas, inovação de produtos, automação, processos, gestão e marketing e aperfeiçoamento de metodologias de ensino e aprendizagem e educação a distância, com ênfase em gerenciamento e publicidade. Contempla ainda projetos com vista ao planejamento e à execução de iniciativas educativas e/ou empreendedoras de natureza econômica ou solidária, sustentáveis, que promovam o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população na região central do estado do Rio Grande do Sul.

- **Patrimônio cultural e economia criativa:** envolve projetos que contemplam as artes em diferentes manifestações (cênica, gráfica, arquitetônica), o patrimônio cultural material e imaterial e criação, a produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários. Ampara ações que enfocam a identidade cultural: etnias, povos, religiosidade, simbolismos, literatura, linguagem, arquitetura e cultura popular.

- **Sociedade e ambiente:** projetos que abordam ações com relação ao homem-ambiente. Propostas de modelos criativos que incorporam aspectos ambientais, considerando a preservação e o uso racional de recursos naturais, promovendo o desenvolvimento urbano e/ou rural sustentável.

b) Em caso de empate, será considerado aprovado o projeto cujo orientador possui maior experiência em orientação de PROBEX.

4 - ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 Dos orientadores

- a) Poderão candidatar-se professores com título de mestre ou doutor.
- b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2019.
- c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.
 - d) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.
 - e) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
 - f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.
 - g) Solicitar à Pró-reitoria o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela UFN.
 - h) Informar, imediatamente, à Pró-reitoria sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.
 - i) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.
 - j) Acompanhar as atividades mensais desenvolvidas pelo bolsista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.
 - k) Colaborar com a Pró-reitoria nos eventos institucionais (Salão de Iniciação Científica - SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPE), participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos.

4.2 Dos bolsistas

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Universidade Franciscana.
- b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza, sejam elas institucionais (PROBIC/PROBEX/PROBIT, PIBID, PROINT, Bolsa de Monitoria) ou de agência de fomento (Fapergs, CNPq, CAPES).
 - c) Ter cursado, no mínimo, um (01) semestre do curso em que está matriculado, não estar no último semestre do curso no momento de implementação da bolsa.
 - d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, através das disciplinas cursadas.
 - e) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.

f) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria.

g) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a Pró-reitoria com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela Pró-reitoria pelo período de um (01) ano.

h) Realizar as atividades mensais que forem solicitadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e participar das atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.

i) Bolsista com mobilidade acadêmica internacional não é considerado “estudante regularmente matriculado”. Sendo assim, se durante o período da vigência da bolsa o estudante passar a ser intercambista ele deverá ser substituído por outro bolsista.

5 - TERMO DE OUTORGA

O aluno indicado comparecerá no prédio 7, sala 608 (SADEPI), de **22 a 31 de julho de 2019** para a assinatura do Termo de Outorga. O não comparecimento até a data indicada implica na transferência da bolsa para o próximo candidato do ordenamento.

6 - PAGAMENTOS DA BOLSA INSTITUCIONAL

a) A bolsa PROBIC, PROBEX ou PROBIT corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) descontados dos encargos educacionais.

b) O referido desconto educacional ocorrerá no mês de vigência da bolsa.

c) Os bolsistas que tiverem Programas de Auxílio Integrais (FIES, PROUNI, etc), deverão retirar os R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no setor financeiro (4º andar, prédio 7, Conjunto I), sempre a partir do dia dez (10) de cada mês.

7 - SUBSTITUIÇÕES

a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.

b) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

c) É vedada a substituição do bolsista nos dois (2) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.

d) O bolsista substituto deverá apresentar os mesmos requisitos, critérios e obrigações estabelecidos para a concessão da bolsa.

e) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

8 - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela Pró-reitoria.

b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico-Científico final.

c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.

d) O relatório final deve ser entregue por e-mail até **31 de agosto de 2020**.

9 - CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
26/06/2019 a 09/07/2019	Inscrição dos projetos
10/07/2019 a 15/07/2019	Avaliação dos projetos pelo CPE
17/07/2019	Divulgação dos projetos aprovados (http://www.universidadefranciscana.edu.br)
22/07/2019 a 31/07/2019	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
01/08/2019 a 31/07/2020	Execução do projeto PROBIC, PROBEX ou PROBIT
Até 01/11/2019	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
31/08/2020	Relatório final

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/12 e Resolução nº 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética até 01 de novembro de 2019. Cabe ressaltar que:

- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação pelo comitê;

- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não declare que o submeterá.

b) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da UFN.

c) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga, pelo orientador e pelo bolsista e seu responsável (quando menor).

d) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

e) Cada aluno recebe somente uma (01) bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra.

f) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com a Pró-reitoria (prestações de contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.

g) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de forma indissolúvel.

h) O orientador deverá, no momento de submissão do projeto indicar um professor co-orientador, mestre ou doutor. No caso de impedimento do orientador principal, o bolsista poderá passar para orientação direta do co-orientador.

i) O pesquisador/orientador contemplado receberá 1h semanal, por projeto aprovado, nos seus encargos para atividades de orientação do bolsista.

j) O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Santa Maria, 26 de junho de 2019.


Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Universidade Franciscana

APÊNDICE 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA UFN

PROBIC () PROBIT ()

OBS.: É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Co-orientador

1- Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
Link do Currículo Lattes	

2- Dados do Co-orientador	
Co-orientador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
Link do Currículo Lattes	

3- Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail	
Área	
Curso	
CPF	
Link do Currículo Lattes	

4 – Projeto de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica
Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição resumida do projeto, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). Letra do tipo <i>Times New Roman</i> , tamanho 10 pt e espaçamento simples OBS.: remover este texto para inserir o projeto).
Título do projeto
Introdução
Justificativa
Objetivos
Materiais e métodos
Referências (normas da ABNT)

5 – Plano de Trabalho do Bolsista
Descrição das atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno, no máximo em uma (01) página, em Times New Roman, tamanho 10 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).

APÊNDICE 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA UFN PROBEX

OBS.: É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Co-orientador

1- Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
Link do Currículo Lattes	

2- Dados do Co-orientador	
Co-orientador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
Link do Currículo Lattes	

3- Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail	
Área	
Curso	
CPF	
Link do Currículo Lattes	

4. Projeto de Extensão
Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição resumida do projeto, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). Letra do tipo <i>Times New Roman</i> , tamanho 10 pt e espaçamento simples OBS.: remover este texto quando inserir o projeto).
Título do projeto
Programa Institucional de Extensão () Atenção Integral e Promoção à Saúde () Educação, Cultura e Comunicação () Direitos, Políticas Públicas e Diversidade () Tecnologia, inovação e desenvolvimento sustentável () Patrimônio cultural e economia criativa () Sociedade e Meio Ambiente
Local de desenvolvimento das ações do projeto
Introdução
Justificativa Justificar com o Programa Institucional de Extensão
Objetivos
Materiais e Métodos
Referências (normas ABNT)

5 – Plano de Trabalho do Bolsista
Descrição das atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno, no máximo em uma (01) página, em Times New Roman, tamanho 10 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).

APÊNDICE 3

ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2016 – 2018)

PARA BOLSAS PROBIC/PROBIT/PROBEX

O orientador deverá preencher este apêndice e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto. As informações preenchidas serão conferidas pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Orientador:

Título do Projeto:

Produção Científica - 2016-2018*

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação Científica/Tecnológica/Extensão na UFN - em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN - concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		Subtotal	0
* Considerar a área de formação do docente ou área de atuação em Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>			

APÊNDICE 4
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBIC E PROBIT

Título do Projeto:
Orientador:
Bolsista:
Matrícula:

1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de iniciação científica ou inovação tecnológica, trazendo temas relevantes ou inovadores	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos	1,0	
1.4	O plano de atividades do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2016 até 2018) (Peso 4,0)

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação Científica/Tecnológica/Extensão na UFN - em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN - concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		Subtotal	0
* Considerar a área de formação do docente ou área de atuação em Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>			

3- Bolsista (Peso 2,0)

Item	Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
3.1	Média das notas do aluno nas disciplinas cursadas	1,5	
3.2	Nível em que o aluno se encontra no curso Primeiro e segundo semestre – 0,2 pontos A partir do terceiro semestre – 0,5 pontos	0,5	
TOTAL			

APÊNDICE 5
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBEX

Título do Projeto:
Orientador:
Bolsista:
Matrícula:

1- Quanto ao mérito do projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
1.1	O projeto leva conhecimento da UFN para a sociedade e as ações contemplam os programas institucionais de extensão?	1,0	
1.2	A justificativa é clara e fundamentada?	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos ou ações do projeto contemplam os objetivos propostos?	1,0	
1.4	As metas e os resultados esperados geram impacto da atividade de extensão na instituição e na comunidade?	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2016 até 2018) (Peso 4,0)

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação Científica/Tecnológica/Extensão na UFN - em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN - concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		Subtotal	0
* Considerar a área de formação do docente ou área de atuação em Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>			

3- Bolsista (Peso 2,0)

Item	Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
3.1	Média das notas do aluno nas disciplinas cursadas	1,5	
3.2	Nível em que o aluno se encontra no curso Primeiro e segundo semestre – 0,2 pontos A partir do terceiro semestre – 0,5 pontos	0,5	
TOTAL			